



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.023
31 DE JANEIRO DE 2024
Nº PÁGS: 3

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2024

O Município de Ibiporã-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, Divisão de Fiscalização, no uso de suas atribuições,

Considerando que a falta de limpeza nos terrenos propicia a proliferação de insetos como o *Aedes Aegypti* (vetor dos vírus transmissores da Dengue, Zika e Febre Chikungunya), animais peçonhentos (cobras, Aranhas e escorpiões) e roedores (ratos), e também pode ser utilizado para esconder produtos de procedência duvidosa,

Considerando que em período de seca o crescimento da vegetação e o acúmulo de entulhos em terrenos baldios favorece a ocorrência de queimadas urbanas, causando transtorno à população pelo desconforto respiratório imposto, tendo como possíveis consequências danos à saúde,

NOTIFICA os proprietários e co-proprietários de lotes a realizarem a conservação dos lotes e manter devidamente limpos e roçados durante o ano em vigência, sob pena de execução da capina e remoção do lixo pela municipalidade, e cobrança das despesas efetuadas com os serviços, na base de R\$ 1,00 (um real) por metro quadrado do imóvel, reajustado anualmente, conforme disposto no Art. 38 da Lei Municipal 2206/2008¹.

Ibiporã, 11 de janeiro de 2024.

Sammir Rogério Basso
Chefe da Divisão de Fiscalização

Junior Frederico Aliano
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

¹ Lei nº 2.206/08, art. 38 "Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato ou servindo de depósito de lixo, dentro dos limites da cidade, das vilas e dos povoados. § 1º Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, será concedido o prazo de 15 (quinze) dias a partir da intimação ou da publicação do edital no órgão oficial de imprensa no Município, para que procedam a sua limpeza, e quando for o caso, a remoção do lixo neles depositado. § 2º Expirado o prazo, a Prefeitura procederá a capina e remoção do lixo, exigindo do proprietário o pagamento das despesas efetuadas com os serviços, na base de R\$ 1,00 (um real) por metro quadrado do imóvel, reajustado anualmente. § 3º Caso o proprietário efetuar voluntariamente o pagamento do valor das despesas efetuadas, previstas no parágrafo anterior, em até 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação pelo Município, terá um desconto de 30% (trinta por cento) do valor exigido".

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã-PR
(43) 3178-8456

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 58/2023

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023	
Tipo:	Menor preço, por lote
Objeto:	Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos.
Entrega:	Em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da requisição de material
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedora (s):	ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA empresa vencedora dos lotes 01, 02 e 03 com valor total de R\$ 216.623,68 reais; SELANE DENOBI MARQUEZETTI empresa vencedora do lote 04, com valor total de R\$ 2.390,00 reais; MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA empresa vencedora do lote 05, com valor total de R\$ 15.000,00 reais; e REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP empresa vencedora do lote 06, com valor total de R\$ 5.199,99 reais
Valor Total:	R\$ 239.213,67 reais

Ibiporã, 30 de janeiro de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 59/2023

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023	
Tipo:	Menor preço, por Item
Objeto:	Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos.
Entrega:	Em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da requisição de material
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedora (s):	PRINT ONE NEGOCIOS LTDA empresa vencedora dos lotes 01 e 02 com valor total de R\$ 9.850,00 reais; MULTYGRAFHC EDITORA LTDA empresa vencedora do lote 03, com valor total de R\$ 9.000,00 reais; e IBIPORA ADESIVOS LTDA empresa vencedora dos lotes 04, 05, 06 e 07 com valor total de R\$ 8.400,00 reais.
Valor Total:	R\$ 27.250,00 reais

Ibiporã, 30 de janeiro de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
(Ref: PREGÃO Nº 55/2023)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADO: **MOSCA AUTO ELÉTRICA LTDA - CNPJ: 02.617.873/0001-73**
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção elétrica dos veículos leves, caminhões, máquinas e equipamentos.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 55/2023
VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.
VALOR TOTAL: R\$ 7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais).
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 29 de janeiro de 2024 a 29 de janeiro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024.

MOSCA AUTO ELÉTRICA LTDA					
Lote	Especificação	Unid	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva na parte elétrica dos veículos leves da frota do SAMAE	HR	400	8,30	3.320,00
02	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva na parte elétrica dos veículos e máquinas pesadas da frota do SAMAE.	HR	400	9,50	3.800,00
TOTAL:					R\$ 7.120,00

GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE



EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023
(DISPENSA 30/2022)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
 Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAP - CNPJ: 04.823.494/0001-65**
 Processo: Dispensa nº 30/2022
 Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 01/2023 referente à Dispensa nº 30/2022, cujo objeto é a contratação do CISPAP - Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, para prestação de serviços de análises diversas de Água e Esgoto
 Valor Total: R\$ 142.652,72 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).
 Recursos: Próprios.
 Aditamento de Prazo: De 12 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2025.
 Data da Assinatura do Termo: 12 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAP - CNPJ: 04.823.494/0001-65					
Item	Produto	Unid	Quant	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
01	Análises Diversas Realização de análises diversas dos sistemas de Água, Esgoto e Resíduos do SAMAE em cumprimento aos planos de amostragem definidos pela portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde e Resolução CONAMA 430/2011, e órgãos de fiscalização como: Vigilância Sanitária e IAP.	Sv	01	R\$ 142.652,72	R\$ 142.652,72
TOTAL:					R\$ 142.652,72

GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente do SAMAE

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 0002/2024

MARIA APARECIDA GALERA – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor HIGOR HENRIQUE NOGUEIRA GOZZO, matrícula 1034, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar na Câmara Municipal de Ibiporã, a partir do dia 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o ATO nº 01, de 25 de janeiro de 2024.
 Gabinete da Presidência, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Diego Barbosa da Fonseca (PSD)

Maria Aparecida Galera (Sem Partido)

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
 Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
 (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial